

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0073/2026, de 25 de Março de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.543,00 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.              |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE   |          |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA             |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 543,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 5.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 5.543,00 |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                     |          |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA      |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 1.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 6.543,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                              |          |
|------------------|----------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.            |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE |          |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....     | 5.543,00 |
|                  | TOTAL .....                                  | 5.543,00 |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                   |          |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA    |          |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....     | 1.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                  | 1.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                     | 6.543,00 |

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 25 de Março de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)